



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**LEI ORDINÁRIA Nº 2736/2018
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPUI, COMO GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE HOSPITALAR A PARTIR DE 01/07/2017.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar pagamento de despesas para funcionamento e manutenção do hospital de Itapuí, como garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde na unidade hospitalar a partir de 01/07/2017.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto nesta lei não restam autorizadas o pagamento de despesas anteriores a 01/07/2017, que tenham sido emitidas por ordem de terceiros, ainda que reconhecidas judicial ou extrajudicialmente.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.


JULIANA FONSECA BARCELLOS
Chefe de Gabinete